



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 618 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão ordinária
Realizada em 14/ agosto / 2024
Despacho: Examinar-se
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado a possibilidade de criar o “espaço motoboy” no município de Cajamar, conforme minuta em anexo de autoria do vereador Alexandro Dias Martins (Lê Martins).

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei “Dispõe sobre a criação do “**Espaço Motoboy**” tem como objetivo abrigar e dar suporte aos motoboys que prestam serviços de entregas por aplicativos e ficam expostos às condições mais adversas de tempo (chuva e sol) à espera das chamadas para entregas de encomendas, lanches, pizzas, comidas etc. O espaço deve possuir banheiro público, área de descanso, bancos, ponto com wi-fi, Totens com tomadas, iluminação, bebedouro, micro-ondas, geladeira e cobertura, conforme foto abaixo.

Desta forma, evidencia-se a crucial importância desta indicação

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de agosto de 2024.


Alexandro Dias Martins
Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

Gabinete do Vereador Lê Martins
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo – Tel. (4446-6148)
www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1999/2024

DATA / HORA
06/08/2024 16:21:14

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

MINUTA DE PROJETO DE LEI N°

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ESPAÇO MOTOBOY NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.”

Art.1º DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ESPAÇO MOTOBOY NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.

Parágrafo Único Entende-se por “Espaço Motoboy” um local público estratégico, destinado exclusivamente para estacionamento e repouso de motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativos, proporcionando-lhes comodidade e segurança durante sua jornada de trabalho.

Art. 2º Os espaços deverão ser para uso exclusivo dos profissionais que realizam entregas e deverão conter instalações adequadas e condições mínimas de uso, incluindo:

- I – Placa ou totem de identificação;
- II – Ponto com iluminação;
- III – Cobertura e proteção contra intempéries;
- IV – Tomadas e pontos de recarga de celular;
- V – Áreas de descanso com assentos;
- VI – Acesso à rede de internet Wi-fi pública e gratuita;
- VII – Banheiros públicos;
- VIII – Bebedouros de água potável, filtrada e refrigerada;
- IX – Geladeira, micro-ondas.

Art. 3º Serão criados 2 (dois) pontos de apoio para entregadores motoboy, um deles no distrito de Jordanésia e outro no distrito do Polvilho/Cajamar

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo – Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Art. 4º Os locais para implantação do “Espaço Motoboy” serão determinados pelo Poder Executivo, por meio de sua Secretária e/ou órgão competentes, através de um estudo técnico para verificar os pontos indicados, tendo em vista o interesse público e considerando as necessidades específicas de cada região, dando preferência aos corredores gastronômicos de nosso município.

Parágrafo Único É vedada a utilização das calçadas como estacionamento de motos e bicicletas.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo constituir parcerias com a iniciativa privada para em conjunto desenvolver a criação e implantação dos espaços.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 06 de agosto de 2024.

Alexandro Dias Martins
Lê Martins Vereador
MDB – Movimento Democrático Brasileiro



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Encaminho para a apreciação dos nobres pares desta egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais motoboys e ciclistas que atuam realizando entregas por aplicativos no município de Cajamar.

A criação do “Espaço Motoboy” nestas regiões da cidade tem como objetivo oferecer pontos de apoio estratégicos para os motoboys e ciclistas durante suas jornadas de trabalho.

Atualmente, estes profissionais enfrentam dificuldades para encontrar locais adequados para descanso, proteção contra intempéries e outras necessidades básicas durante suas rotinas de entrega.

A implantação do “Espaço Motoboy” proporcionará aos profissionais um ambiente seguro e confortável para realizarem suas atividades, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida laboral.

Além disso, a criação desses espaços específicos contribuirá para a organização do trânsito e a desobstrução das vias públicas, uma vez que os motoboys terão locais designados para estacionamento e descanso, reduzindo assim os congestionamentos e os riscos de acidentes.

Plenário Waldomiro dos Santos, Cajamar 06 de agosto de 2024.

Alexandro Dias Martins

Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo – Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

www.cmhc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 157- GP

21 08 24

Jo J7

Pimenta

Cajamar, 15 de agosto de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 562/2024 a 566/2024, 568/2024 a 573/2024, 575/2024 a 581/2024, 583/2024 a 589/2024, 592/2024 a 622/2024 e de 624/2024 a 634/2024, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Edivilson Leme Mendes; Flávio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho; apresentadas na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de agosto de 2024

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP